

**Ofício nº 022/2013**

Manfrinópolis, em 12 de julho de 2013.

**De:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Para:** PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis objetivando a divulgação e transparência na administração pública Municipal**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal** perfazendo um valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** a prestação dos serviços será pelo período de **12 (doze) meses** após a homologação e assinatura do contrato da presente licitação.

Atenciosamente,

**VILBERTO GUZZI**

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 12 de julho de 2013.

**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

Ofício nº 022/2013 – DC

Manfrinópolis, em 12 de julho de 2013.

**DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 022/2013 expedido por Vossa Senhoria em 15 de julho de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.001	Secretaria de Administração e Finanças.
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal Adm. e Finanças
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00410 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Cordialmente,

**SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO**  
CRC PR 20585/O-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para **contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis objetivando a divulgação e transparência na administração pública Municipal.**

**Data da Solicitação:** 12 de julho de 2013.

**Empresa:** Buscade Serviços De Provedor Da Internet LTDA

**Endereço:** Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, Nº 228 Q 278 Lte 01-A Sla 42, Bairro Centro, Município De Francisco Beltrão Estado Do Paraná, CEP: 85.601-030.

**CNPJ:** 07.854.005/0001-20.

<b>Lote 01 Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor mensal contratado</b>	<b>Valor total contratado</b>
01	contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis objetivando a divulgação e transparência na administração pública Municipal	Mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
<b>Valor total R\$ 5.400,00</b>					

**PRAZO DE EXECUÇÃO.** Será de 12 meses após a homologação e assinatura do contrato.

**ASSINATURA:**

---

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

**Parecer nº 022/2013.**

**DE:** DEPTO. JURÍDICO.

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

**Data:** 15 de julho de 2013

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis objetivando a divulgação e transparência na administração pública Municipal**, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº 022/2013, de 19 de maio 2013, do Senhor Vilberto Guzzi Secretário Municipal de Administração e Finanças o preço estimado total importa em um valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal** perfazendo um valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

**Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a**

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº 9.648, de 1994)

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

---

**TAÍS GUIMARÃES DA SILVA**

Assessora Jurídica

OAB PR 55.237

## **TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2013**

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis objetivando a divulgação e transparência na administração pública Municipal.**

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2013.

**ADÃO RIVORAL RAMOS**  
Presidente da Comissão de Licitação  
CPF: 332.572.489-20

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

---

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal